

EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS DE EXTENSÃO E CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - 2026/1

O Centro Universitário Governador Ozanam Coelho (UNIFAGOC) torna público o presente edital e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de fomento interno para projetos de extensão e projetos de curricularização da extensão, de acordo com o que se estabelece a seguir.

1.DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

1.1 Compreende-se como atividade de extensão ações não-curricularizadas, que envolvem o UNIFAGOC (alunos e docentes) e o público externo, desenvolvidas de modo interdisciplinar e/ou multidisciplinar, que se enquadrem em uma das modalidades descritas no Quadro 1.

1.2 Compreende-se como curricularização da extensão as disciplinas dos diversos cursos de graduação do UNIFAGOC voltadas às práticas extensionistas, que atendam a integralização obrigatória de atividades de extensão;

1.3 O objetivo é estimular a extensão no contexto dos cursos de graduação por meio de ações extensionistas ou pela curricularização da extensão, fortalecendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão na formação profissional e acadêmica, assim sendo, busca-se:

I – enriquecer o currículo, a atualização e o treinamento de profissionais da comunidade interna e externa do UniFagoc;

II – contribuir para a redução das desigualdades sociais, econômicas e políticas, promovendo a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, buscando a produção e socialização do conhecimento;

III – motivar as relações interpessoais para humanizar o ensino e torná-lo fonte de enriquecimento pessoal e profissional a serviço da cidadania.

2. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

2.1 As propostas devem ser submetidas pelos **docentes responsáveis** pelos projetos de extensão e/ou curricularização da extensão, que também são identificados neste edital como **proponentes**.

2.2 Poderão ser submetidas propostas que se enquadrem nas duas modalidades descritas no Quadro 1.

2.3 Entende-se como ações extensionistas aquelas atividades, curricularizadas ou não, que envolvam **obrigatoriamente** o público externo à UniFagoc;

Quadro 1 - Das modalidades e recursos financeiros

MODALIDADE	AÇÕES	RECURSO
MODALIDADE -1: Projetos de Extensão	Compreende-se como Projetos de Extensão ações sistemáticas com caráter educacional, científico, cultural e tecnológico.	Até R\$ 2.000,00 por proposta
MODALIDADE - 2: Curricularização da Extensão	Compreende-se ações desenvolvidas em disciplinas de extensão nos cursos de graduação do UniFagoc (ex.: Projeto Integrador e outros)	Até R\$ 1.000,00 por proposta

2.4 Cabe ao docente responsável pelo Projeto de Extensão ou pela disciplina da extensão realizar a submissão da proposta conforme **Apêndice I (Template Projeto de Extensão 2026)**¹;

2.5 As propostas poderão ser submetidas por professores de tempo integral ou parcial com titulação mínima de especialista, diretores de cursos ou terceiros; se comprovada sua pertinência. Docentes horistas e colaboradores administrativos poderão figurar como participantes;

2.6 Cada docente poderá submeter **apenas uma proposta** em cada modalidade;

2.7 As propostas apresentadas deverão ser desenvolvidas durante o primeiro semestre letivo de 2026 e caso haja necessidade de prorrogação do prazo deverá receber parecer favorável da Comissão Permanente de Extensão (COPEX).

2.8 Os recursos deste edital serão destinados ao financiamento de itens de *custeio* nas seguintes categorias:

¹ Disponível em: <https://unifagoc.edu.br/documentos-de-extensao/>

a) Material de

consumo/insumo em geral;

b) Serviço de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica;

c) Locação de veículos, exclusivamente para trabalhos de campo;

d) Combustível para veículos locados exclusivamente para trabalhos de campo;

2.9 As propostas deverão ser submetidas no período de **19/02/2026 a 04/03/2026**.

2.10 As submissões de propostas ocorrerão por meio do link no Google Forms: <https://forms.gle/nQEs6G9VKY9mMrcN7>. É obrigatório que os **proponentes** anexem o **Apêndice 1** devidamente preenchido e identificado no formulário.

3.DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Serão selecionadas até **duas propostas na Modalidade 1** e até **seis propostas na modalidade 2**;

3.2 Os projetos podem ser totalmente ou parcialmente contemplados;

3.3 Caso as propostas não atinjam o orçamento definido para este edital, outros projetos poderão ser totalmente ou parcialmente contemplados;

3.4 As propostas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Extensão, observando os seguintes critérios:

Quadro 2 - Dos critérios de avaliação

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
Originalidade, mérito e abrangência	0 - 10
Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	0 - 10
Explicitação clara dos produtos e resultados esperados	0 - 10
Consistência da proposta em relação aos objetivos e às diretrizes da Extensão	0 - 10
Articulação entre ensino, pesquisa e extensão coerente com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do respectivo curso;	0 - 10
Menor custo e maior impacto	0 - 30
Público-alvo, relevância social e diálogo com a sociedade	0 - 20
Total	0 - 100

3.5 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a nota final de cada uma, e o financiamento ocorrerá com base no ranqueamento e disponibilidade de recursos financeiros.

4.DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 O recurso deverá ser utilizado apenas para as ações previstas na proposta submetida. Sendo necessário alguma alteração, o/a proponente deverá apresentar a devida justificativa à Comissão Permanente de Extensão.

4.2 Após a divulgação dos projetos selecionados, o proponente deverá enviar a solicitação de compra dos itens à Comissão Permanente de Extensão por e-mail, em um prazo de até 10 dias após a publicação dos resultados.

4.3 A efetivação da aquisição e o respectivo prazo de entrega dos materiais estão condicionados aos tempos de processamento e logística dos fornecedores.

4.4 Não será permitido reembolso dos itens de custeio do projeto aprovado.

4.5 O relatório final das atividades deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Extensão **em até 30 dias** após o término do projeto contemplado, para fins de registro acadêmico.

5.DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado final da seleção de projetos será divulgado, após análise, até **09 de março de 2026** no site do UNIFAGOC (www.unifagoc.edu.br).

5.2 O resultado será divulgado com a situação das propostas avaliadas e indicação do valor contemplado, se integral ou parcial.

5.3 Admite-se recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma previsto neste edital, via e-mail: extensao@unifagoc.edu.br

6. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Divulgação do Edital	19/02/2026
Período de inscrição e submissão de projetos	19/02/2026 a 04/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	06/03/2026 após as 18h
Período de interposição de recurso	06/03/2026 até 08/03/2026
Divulgação do resultado final	Até 11/03/2026 após as 18h

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Comissão Permanente de Extensão convocará os professores dos projetos contemplados neste edital para uma reunião, a fim de prestar informações adicionais.

7.2 Todos os projetos de extensão, exceto a modalidade de curricularização da extensão, deverão ser registrados no sistema TOTVS conforme Anexo II, após a divulgação dos resultados.

7.3 Eventuais dúvidas, solicitações de esclarecimentos ou informações adicionais sobre este processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: extensao@unifagoc.edu.br

7.4 Os casos omissos e excepcionais serão definidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento de Pessoas.

Ubá, 19 de fevereiro de 2026

Pró-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento de Pessoas
Comissão Permanente de Extensão - COPEX